



**ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO,
ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 2811.01/2019**


EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2811.01/2019

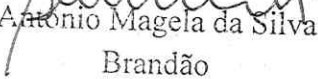
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

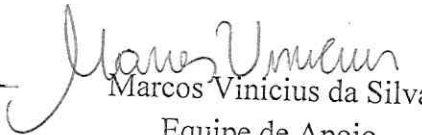
Às oito horas (08h00min.) do dia 12 (doze) do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (12.12.2019), na sala de certames do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú - Ceará, situada a Av. São João, 75, Centro, CEP 62.150-000, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira, a Sra. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra e equipe de apoio: Antônio Magela da Silva Brandão, Yuri Cavalcante Magalhaes e Marcos Vinicius da Silva nomeados através da Portaria nº 11/11/2019GAB-004, de 11 de novembro de 2019, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL de n.º 2811.01/2019, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.** Às oito horas, a Pregoeira deu início a Sessão fazendo o credenciamento do proponente participante. Neste momento, a Sra. Pregoeira elaborou a Lista de Presença e solicitou que os proponentes presentes assinassem a mesma. Em seguida, a Pregoeira solicitou que os licitantes rubricassem os Documentos de Credenciamento. Os proponentes estão aqui representados e credenciado de acordo com os documentos de credenciamento em anexo, conforme o seguinte: a Empresa **RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 18.583.109/0001-64, representado pelo Sr. Raimundo Rodrigues de Farias, inscrito no CPF nº 543.924.383-68 - CREDENCIADA e a empresa **FBP ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.908.428/0001-93, representada pela Sra. Gabriela Dantas de Góis, inscrita no CPF nº 007.493.553-44 - CREDENCIADA. Em seguida foram recebidos os envelopes de **"PROPOSTAS DE PREÇOS" E DE "HABILITAÇÃO"** das empresas acima citadas, Em Seguida passou - se para abertura do envelope nº 01 Proposta de Preços. A comissão analisou as mesmas juntamente com os licitantes presentes, onde a Pregoeira solicitou que os presentes credenciados rubricassem as referidas Propostas de Preços. Nesse momento a Pregoeira deu continuação a Sessão dando o seguinte resultado a empresa **RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS** foi **DESCLASSIFICADA** por apresentar proposta em desacordo com o Item 4.0 Subitem 4.3.1 e Item 8 Subitem 8.8 do Edital, o representante da empresa **RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, o sr. Raimundo Rodrigues de Farias, inscrito no CPF nº 543.924.383-68 informou que vai interpor recurso em relação ao resultado da proposta dado pela Pregoeira, continuando o certame a pregoeira informou que a proposta da empresa **FBP ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI EPP** foi declarada **CLASSIFICADA**. Desta forma constataram-se os valores apresentados na planilha de lance verbal. A classificação ficou portanto da seguinte forma: A Empresa **FBP ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI EPP** foi vencedora com o valor global de **RS: 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**; a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, desta forma tornando-a **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº

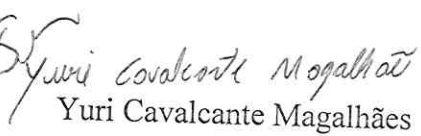


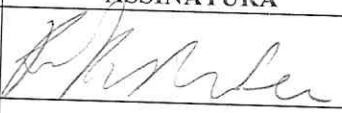
8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02, a empresa **FBP ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI EPP** foi vencedora do certame, nesse momento encerrou-se a fase de lances verbais. Continuando os trabalhos a Pregoeira perguntou aos representantes credenciados se existia por parte dos mesmos, alguma intenção de entrar com recurso contra a decisão da comissão, para que fosse registrado em ata a síntese das suas razões, conforme faz constar no item 10.1 do Edital. O representante da empresa **RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, o sr. Raimundo Rodrigues de Farias, inscrito no CPF nº 543.924.383-68 informou que vai interpor recurso contra a decisão da Pregoeira, alegando que a empresa **FBP ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI EPP** não apresentou comprovação de capacidade técnica da advogada Dra. Raysa Morgana Fernandes Bezerra, por tanto estando em desconformidade com o Item 5 Inciso II alínea "e" do Edital. O representante da empresa ressalta também quanto a sua proposta de preço do eminente mero erro formal, devendo ser considerado o lote conforme o Edital, com vista a proposta mais vantajosa a administração. Nada mais havendo a ser consignado nesta ata, a comissão deu por encerrada a presente sessão as 09:41min e lavrou a presente ata, que após lida será assinada pelos presentes. Santana do Acaraú – CE; 12 de dezembro de 2019.


Roberta Carlos Gonçalves Bezerra
Pregoeira


Antonio Magela da Silva
Brandão
Equipe de Apoio


Marcos Vinicius da Silva
Equipe de Apoio


Yuri Cavalcante Magalhães
Equipe de Apoio

ORDEM	EMPRESA	LICITANTE/REPRESENTANTE	CPF:	ASSINATURA
01	RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS	Raimundo Rodrigues de Farias	543.924.383-68	
02	FBP ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI EPP	Gabriela Dantas de Góis	007.493.553-44	